

Emenda n.º 09, Modificativa, ao Projeto de Lei n.º 22, de 30 de setembro de 2024.

1. Da Proposição

Apresento esta Emenda ao Projeto de Lei n.º 22, de 30 de setembro de 2024 o qual “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cláudio para o exercício financeiro de 2024”, constituindo-se como a Lei Orçamentária Anual para o respectivo exercício, **a título de EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL IMPOSITIVA**, para modificar o Quadro de Detalhamento de Despesas, da seguinte maneira:

2. Do Contexto

Art. 1º Nos termos do Artigo 166, § 9º da Constituição da República Federativa do Brasil, relativamente à metade de destinação livre, observado o percentual da receita corrente líquida devido a cada vereador do Poder Legislativo municipal, acrescido ao Quadro de Detalhamento as seguintes Despesas:

01.00 – CHEFIA DE GABINETE

01.01 – CHEFIA DE GABINETE

Proj./Ativ. 0.047 – CONVÊNIOS E PARCERIAS COM ÓRGÃOS /ENTIDADES

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais – R\$10.000,00 (dez mil reais), ao Sindicato dos Produtores Rurais de Claudio – CNPJ: 16.748.279/0001-26;

01.00 – CHEFIA DE GABINETE

01.01 – CHEFIA DE GABINETE

Proj./Ativ. 0.047 – CONVÊNIOS E PARCERIAS COM ÓRGÃOS /ENTIDADES

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais – R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a ASCOBEC – “Comunidade Desafio Jovem”, CNPJ: 02.038.812/0002-32;

01.00 – CHEFIA DE GABINETE

01.01 – CHEFIA DE GABINETE

Proj./Ativ. 0.047 – CONVÊNIOS E PARCERIAS COM ÓRGÃOS /ENTIDADES

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais – R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à Comunidade “Vem Ser”, CNPJ 08.436.343/0001-05;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/ Contribuições a Entidades

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$ 1.000,00 (um mil reais), a “ASCLA” – Associação das Amigas da Santa Casa de Claudio, CNPJ: 22.276651/0001-41;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/ Contribuições a Entidades

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$ 1.818,89 (um mil e oitocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos), ao Grupo Espirita Caminho, Verdade e Vida, CNPJ: 20.974.305/001-12;

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Proj./Ativ. 0.049 – Contribuições/Auxílios e Subvenções

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a Câmara de Dirigentes Lojistas de Cláudio, CNPJ: 01.486.571/0001-40;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/ Contribuições a Entidades

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$ 1.000,00 (um mil reais), a Casa Espírita Jesus Misericordioso, CNPJ: 32.311.519/0001-87;

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Proj./Ativ. 0.049 – Contribuições/Auxílios e Subvenções

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$1.000,00 (um mil reais), à “ASMOB”, CNPJ: 23.775.570/0001-59;

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Proj./Ativ. 0.057 – Subvenções Sociais/Auxílios e Subvenções

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$1.000,00 (um mil reais), à Associação Ipê Amarelo, CNPJ: 07.750.970/0001-53;

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Proj./Ativ. 0.049 – Contribuições/Auxílios e Subvenções

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$5.000,00 (cinco mil reais), ao Conselho Comunitário de Machadinho, CNPJ: 57.318.710/0001-81;

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Proj./Ativ. 0.049 – Contribuições/Auxílios e Subvenções

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ao Conselho Des. de Corumbá, CNPJ: 02.602.135/0001-52;

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Proj./Ativ. 0.049 – Contribuições/Auxílios e Subvenções
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$ 2.000,00
(dois mil reais), ao Conselho Des. São Bento, CNPJ: 20.931.507/0001-76;

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Proj./Ativ. 0.049 – Contribuições/Auxílios e Subvenções
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$2.000,00
(dois mil reais), ao Conselho Comunitário de Sete Lagoas, CNPJ: 49.452.607/0001-00;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/ Contribuições a Entidades
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$ 1.000,00
(um mil reais), ao Conselho Central S.S.V.P, CNPJ: 19.605.120/0001-40;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/ Contribuições a Entidades
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$ 1.000,00
(um mil reais), ao DOANDO AMOR, CNPJ: 19.949.432/0001-71;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/ Contribuições a Entidades
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$ 2.000,00
(dois mil reais), ao Movimento Cláudio/MG LGBTQIA+, CNPJ: 50.440.719/0001-11;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/ Contribuições a Entidades
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$1.000,00 (um
mil reais), ao “S.O.S”, CNPJ: 06.369.924/0001-46;

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.01 – ENSINO GERAL -FME
Proj./Ativ. 4.079 – Manutenção Atividades Administrativas - FME
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$3.000,00 (três
mil reais), à “ASSETUC”, CNPJ: 22.595.261/0001-34;

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 – ENSINO GERAL -FME

Proj./Ativ. 4.079 – Manutenção Atividades Administrativas - FME

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$3.000,00 (três mil reais), ao Diretório Acadêmico “Celeste Freitas Paulino”, CNPJ: 33.346.841/000-04;

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 – ENSINO GERAL -FME

Proj./Ativ. 4.036 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CRECHES ESCOLARES

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$3.000,00 (três mil reais), ao Centro Infantil “Mãe Chica”, CNPJ: 23.764.988/0001-60;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/ Contribuições a Entidades

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$2.000,00 (dois mil reais), à ASCOBEC – “Ass. Com. Ben. Claudio” (Lar Bom Pastor), CNPJ: 02.038.812/0001-51;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/ Contribuições a Entidades

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$2.000,00 (dois mil reais), ao “Bom Samaritano Ass. de Amparo”, CNPJ: 64.487.028/0001-88;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/ Contribuições a Entidades

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$2.000,00 (dois mil reais), ao Lar Beneficente “Santo Antônio”, CNPJ: 01.442.394/0001-09;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/ Contribuições a Entidades

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$2.000,00 (dois mil reais), a Casa de Menores “São Tarcísio”, CNPJ: 19.604.735/0001-74;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/ Contribuições a Entidades

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$2.000,00 (dois mil reais), ao Clube da Maior Idade “Renascer”, CNPJ: 04.682.232/0001-28;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/ Contribuições a Entidades

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$1.000,00 (um mil reais), ao Clube de Mães de Monsenhor Joao Alexandre, CNPJ 23.764.301/0001-97;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/ Contribuições a Entidades

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$2.000,00 (dois mil reais), ao Clube de Mães “Saud Mitre”, CNPJ: 23.774.607/0001.24;

08.00 – ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj./Ativ. 0.007 – Subvenções Sociais/Auxílios/ Contribuições a Entidades

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais — R\$3.000,00 (três mil reais), ao Projeto Prosseguir - Serviço Assist. Quita Guimarães Tolentino, CNPJ: 20.927.430/0001-60;

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – Subvenções Sociais a entidades culturais

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$1.000,00 (um mil reais), à ASCLART - Associação Claudiense de Artistas e Artesãos, CNPJ: 04.134.977/0001-52;

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Proj./Ativ. 0.057 – Subvenções Sociais/Auxílios e Subvenções

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$1.000,00 (um mil reais), a Associação de Pesca “Guardiões do Rio Pará”, CNPJ: 32.664.436/0001-71;

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – Subvenções Sociais a entidades culturais

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$2.000,00 (dois mil reais), ao Grupo de Escoteiros “Vinício de Sousa Mitre”, CNPJ: 34.956.274/0001-70;

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – Subvenções Sociais a entidades culturais

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$3.000,00 (três mil reais), a Corporação Musical “Harmonia Celeste”, CNPJ: 10.422.326/0001-60;

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – Subvenções Sociais a entidades culturais

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$3.000,00 (três mil reais), a Irmandade “Nossa Senhora do Rosário”, CNPJ: 23.773.427-0001-28;

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – Subvenções Sociais a entidades culturais

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$5.000,00 (cinco mil reais), a Moto Club “Jacaré das Gerais”, CNPJ: 33.486.314/0001-03;

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – Subvenções Sociais a entidades culturais

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais -, R\$10.000,00 (dez mil reais), à Associação de Artistas e Artesãos de Cláudio e Região “Olinda Jorge Alves”, CNPJ: 23.055.089/0001-69;

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – Subvenções Sociais a entidades culturais

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$3.000,00 (três mil reais), ao Bloco Caricato “Couro de Rato”, CNPJ:20.937.744/0001-44;

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – Subvenções Sociais a entidades culturais

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$2.000,00 (dois mil reais), à Sociedade Musical “Santa Cecília”, CNPJ: 20.917.811/0001-69;

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – Subvenções Sociais a entidades culturais

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais -, R\$10.000,00 (dez mil reais), à “Federação de Rodeio”, CNPJ: 48.002.282/0001-49;

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – Subvenções Sociais a entidades culturais

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$2.000,00 (dois mil reais), à Irmandade do Rosário de Mons. João Alexandre, CNPJ: 43.313.834/0001-60;

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – Subvenções Sociais a entidades culturais

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais - R\$5.000,00 (cinco mil reais), à Irmandade de Santa Cruz, CNPJ: 54.121.989/0001-10;

09.00 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

09.01 – ASSESSORIA DE CULTURA E TURISMO

Proj./Ativ. 0.016 – Subvenções Sociais a entidades culturais

3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – subvenções sociais -, R\$3.000,00 (três mil reais), à Associação da Comunidade de nossa Senhora do Rosário do Bananal, CNPJ: 21.909.168/0001-94;

Art. 2º Para custeio das despesas acima referidas anulo parcialmente a seguinte rubrica, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Proj./Ativ. 0.051 – Reserva Emendas Impositivas/Bancadas

9.9.99.99.99.00.00.00.00.01.500.0000000.00.00.00 – Reserva de Contingencia - R\$ 111.818,89 (cento e onze mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos.)

Art. 3º Para atender à previsão contida nesta Emenda Parlamentar, fica o Poder Executivo autorizado a proceder às devidas alterações nos anexos da Lei Orçamentária Anual, exercício 2025.

3. Da Justificativa

Apresento a referida Emenda, com fundamento na previsão do Art. 166, § 9º, da Constituição Federal, o qual **garante aos Parlamentares a prerrogativa de apresentar ao orçamento municipal Emendas Individuais compulsórias, observando-se o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.**

Saliento que os valores constantes nesta Emenda Parlamentar estão em consonância com o projeto de orçamento apresentado e, também, com os limites estabelecidos na Constituição Federal.

Por todas estas razões, conto com aprovação dos pares edis na aprovação desta Emenda.

Cláudio/MG, 27 de novembro de 2024.

Marcos Paulo Dutra
Vereador – AVANTE